



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.724, de 27 de abril de 1.989.

"Dispõe sobre a alteração das refe  
rências dos Vencimentos dos Funcioná  
rios da CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ  
DE VASCONCELOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE  
VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos car  
gos constantes do Quadro de Funcionários da Câmara Mu  
nicipal de Ferraz de Vasconcelos, terão suas referên  
cias alteradas na forma do ANEXO 1.

ARTIGO 2º - Sobre os Valores consiga  
dos no ANEXO 1, será adicionada a importância de  
NCZ\$-20,00 (vinte cruzados novos).

ARTIGO 3º - O cargo de provimento em  
comissão de PROCURADOR JURÍDICO CHEFE, terá sua refe  
rência de vencimento, alterada de "J" para "L".

PARÁGRAFO ÚNICO - A mesa da Câmara  
mediante Portaria, consiga  
rá no prontuário do Fun  
cionário, as alterações de  
correntes da aplicação des  
ta Lei.

Continua.....





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.724/89 - fls. 02.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

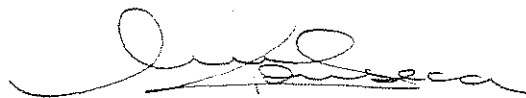
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos à partir de 1º de maio de 1.989.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de abril de 1.989.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.724/89- fls.03.

## A N E X O / 1

ESCALA DE REFERÊNCIAS

VALORES EM NCZ\$.

A	.....	160,00
B	.....	225,00
C	.....	280,00
D	.....	350,00
E	.....	370,00
F	.....	398,00
G	.....	420,00
H	.....	526,00
I	.....	536,00
J	.....	602,00
K	.....	670,00
L	.....	794,00

Ferraz de Vasconcelos, 27 de abril de 1.989.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL